

41	95
Livro	Folhas

ATA Nº 12 /2020

-----Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

-----A reunião foi secretariada por Cristela da Graça Luís, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h30m. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi dito que a empresa Tejo Ambiente está a lançar um concurso público para as redes de saneamento em Ferreira do Zêzere, nomeadamente nos lugares de Cubo, Varela, Chão da Serra, Besteiras e, em princípio, na próxima reunião já poderá informar quem ganhou o concurso e qual o valor. Será a primeira vez que as pessoas irão ver a Tejo Ambiente em funcionamento, uma vez que com a mudança da água e do lixo não se notou muito, até porque algumas caras são as mesmas, mas quando se começar a fazer o saneamento vai-se notar mais.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi ainda dado o ponto de situação sobre os primeiros dias de recolha de lixo com a nova empresa, que não correram bem, eram funcionários novos que não conheciam bem o concelho, os carros também não eram os mais adequados para se deslocarem nalgumas zonas, não conseguiam entrar nalgumas ruas pelo que, se reconhece que, de facto, os primeiros dias não correram bem e as pessoas queixaram-se e com razão. Mediante esta situação teve o cuidado, em conjunto com o Vice-Presidente, de averiguar o ponto de situação no concelho onde foram detetadas algumas situações pouco cívicas, nomeadamente o

Caro
7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

facto de haver caixotes extremamente atolados e passados poucos metros haverem caixotes completamente vazios ou quase vazios, o que releva também para a falta de cuidado das pessoas, deixando inclusive lixo no chão, quando havia alternativas. No geral talvez houvesse problemas em 5% dos caixotes, mas as imagens do facebook e o alarido dão outra dimensão que não corresponde à realidade. Disse ainda que, o que se pretende, é ter um serviço de qualidade e que espera que não volte a acontecer. Referiu também que algum lixo que se encontrava nos caixotes não era para lá estar, mas sim na recolha seletiva ou na recolha de monos. -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi dito que, relativamente aos resíduos, a opção foi não colocar em causa a Tejo Ambiente, mas sim colaborar com eles e daí termos ido para o terreno. De facto, as coisas não se iniciaram da melhor forma por parte da Tejo Ambiente, mas verificou, na presente semana, que as coisas já estão a correr consideravelmente melhor, até porque já reforçaram os meios. Da parte municipal foi passada toda a informação possível e aquilo que fazíamos, e lamenta que esteja a haver um movimento junto das pessoas para não comunicarem nada à Resitejo, porque acham que a Câmara ou a Resitejo é que tem de resolver o problema e não comunicam, como alguns munícipes lhe disseram pessoalmente, que não tinham nada que comunicar à Resitejo. Referiu que o princípio é o de comunicar, antes era à Câmara Municipal e agora terá de ser para a Resitejo, e esse procedimento de comunicar deve continuar, ainda que possa, nesta fase de transição, haver algum constrangimento, uma vez que a empresa se está a adaptar à nossa realidade, e a nossa realidade não é muito semelhante comparativamente com outros concelhos. Disse também que relativamente às ruturas de água é precisamente a mesma coisa, também está a correr substancialmente melhor, embora a nossa rede tenha problemas como se sabe, por isso não será a Tejo Ambiente que os vai resolver de um momento para o outro, mas considera que já estão a prestar um bom serviço, já estamos a verificar melhorias e era isso o pretendido com a mudança para a Tejo Ambiente. Referiu ainda que viu uma publicação no facebook de uma rutura, pelo que fez questão de entrar em contacto com a empresa tendo sido informado que não lhes tinha sido dado conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

4)	96
Livro	Folhas

Assim, considera que as pessoas podem utilizar as redes sociais, faz parte do quotidiano, mas pelo menos comuniquem primeiro, o que não foi o caso.-----
-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi dado conhecimento do ponto de situação do COVID 19, dizendo que os números aqui à volta não estão animadores, bem pelo contrário, estão com uma dinâmica de crescimento grande, como é o caso de Ourém e do Entroncamento, mas o nosso concelho está, para já, controlado. Detetam-se alguns abusos que, quando são vistos, implicam a chamada das autoridades. Referiu também que as autoridades têm andado a fazer a devida vigilância do cumprimento das regras, nomeadamente na zona ribeirinha, mas que não se pode obrigar as pessoas a tomar determinadas atitudes, mas devemos tentar convencer as pessoas a protegerem-se a elas próprias e aos outros. Disse também que a praia fluvial está num bom andamento para arrancar no próximo dia 1 de julho, no entanto, vamos ter de retirar recursos humanos doutros serviços uma vez que, pelo menos uma vez por dia, vai ser necessário desinfetar toda a área da zona fluvial, da piscina, inclusivamente os caixotes do lixo, quando tiverem 2/3 da sua capacidade tem de ser despejados. Estamos a definir as regras de acesso à praia, vai haver uma plataforma onde os nadadores salvadores irão dar indicações ao longo do dia da capacidade de ocupação disponível. Disse que foram 60 os lugares atribuídos pela APA à Praia Fluvial do Lago Azul. Relativamente ao estacionamento o mesmo já está sinalizado, mas irá tentar-se delimitar mais um ou dois lugares. Disse que irá haver um circuito de entrada para a praia, outro de saída e ainda outro com dois sentidos. Irão haver regras para fumadores, para quem trazer animais, regras para o distanciamento entre toalhas, ou seja, as regras que estão definidas para as outras praias também o estão para a nossa, não somos diferentes, por isso temos de as cumprir, e isso implica recursos para assegurar as regras impostas pela DGS e isso envolve usarmos os recursos humanos municipais que temos. Informou também que existem algumas atividades que estão a começar a arrancar, com as devidas regras, como é o caso do judo, do futsal, da aeróbica. Referiu que, de uma maneira geral, este é o ponto de situação relativamente ao Covid 19.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi ainda dito, relativamente ao corte de ervas, que não está a correr pior do que nos outros anos, ao contrário daquilo que se possa dizer. A freguesia de Chãos está feita, a freguesia de Areias e Pias também está praticamente pronta, algumas ruas da freguesia de Águas Belas também já estão, na freguesia de Nossa Senhora do Pranto também já está uma boa parte feita. Na freguesia do Bêco foram na data de hoje iniciados os trabalhos. Ficarão a aguardar a freguesia de Igreja Nova do Sobral e as ruas que faltam em Águas Belas. Já existem mais recursos humanos e equipamentos a serem usados em função de não terem ido para a Tejo Ambiente e esses recursos já estão nos jardins e nos cortes de ervas, e é desta forma que vamos tentando dar solução a esta situação. Ressalvou que, se a situação climatérica se alterar, no sentido de haver mais calor, os trabalhos têm de parar, porque a lei a isso obriga. Disse também que há uma junta ou outra que vai publicando as limpezas que estão a ser feitas, e que as outras podem achar que para elas não há meios, mas isso não é real, o que acontece é que não se consegue estar em todo o lado ao mesmo tempo. Disse que, de uma forma geral, as coisas estão a correr relativamente bem e também que, praticamente todas as freguesias, estão a fazer investimentos no corte de ervas. Referiu que, eventualmente, se começará a publicitar as intervenções que são feitas para as pessoas terem conhecimento daquilo que está a ser feito em todas as freguesias, para as pessoas perceberem que as intervenções estão a ser feitas de forma bem distribuída pelo concelho. Disse que, relativamente às zonas urbanas, também fruto dos equipamentos que compramos, se está a conseguir controlar o crescimento das ervas na zona urbana e vamos tentar adquirir um herbicida mais eficaz para utilizar apenas nas zonas urbanas, considerando o custo. Interveio também dizendo que, de acordo com um mapa aprovado em Assembleia Municipal, foram atribuídos dias a cada junta de freguesia, tal só não é cumprindo quando existe uma avaria de uma máquina, férias das pessoas, situações climatéricas adversas, também aqui se deverá começar a publicitar os dias de intervenções municipais e as razões de tal não acontecer, se for o caso, de acordo com as exceções aprovadas. Também referiu que dadas as necessidades de recursos humanos municipais para todas as

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

41	97
Livro	Folhas

intervenções elencadas, a abertura da Piscina Municipal coberta para já não será prioridade, até porque esta também era uma altura em que era menos utilizada e não existem recursos para tudo.-----

-----Pelo Vereador Dr. Orlando Patrício foi referenciado, relativamente ao corte de ervas, que no início da semana tinha pensado reportar à Câmara Municipal a situação em que se encontrava o espaço junto ao Centro de Saúde, que era lamentável, mas que já passou novamente no local e viu que já foi efetuado o corte de ervas, estando assim resolvido. Referiu ainda que existem mais zonas na Vila que mereciam também este tipo de atenção e intervenção, uma vez que existem os equipamentos.-----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi dito que existe um Protocolo aprovado pela Câmara Municipal e celebrado com o Ministério da saúde, mas que essa entidade nunca movimentou nem verbas nem pessoas para as intervenções necessárias na parte interna, que é da responsabilidade deles, e assim, teve de ser a Câmara a intervir, tal como se irá intervir junto à GNR, e o tempo em que andamos lá foi retirado ao tempo para os espaços públicos. Disse que existem mais zonas na Vila que já foram intervencionadas nomeadamente no loteamento atrás do cemitério que é uma zona habitacional e que era mais prioritária, e por isso considera que a aquisição de herbicida biológico para as zonas urbanas pode ser uma solução mais eficiente e duradoura.-----

-----Pelo Vereador Bruno Gomes foi questionado o que ficou realmente aprovado em termos de bonificações no tarifário de águas, nomeadamente para os bombeiros, uma vez que agora passou para a Tejo Ambiente e como é que é feita essa gestão.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi dito que o que vai acontecer, em termos de faturação, aos bombeiros, aos idosos, tudo o que é benefício/tarifário vai ser mantido. Na prática era para haver um tarifário para as seis câmaras, mas vai haver seis tarifários diferentes. Vai haver um tarifário base da água que é igual para as seis e depois há os apoios que câmara dá que são muito díspares. No caso de Ferreira do Zêzere há o cartão do idoso, famílias numerosas, os bombeiros, entre outros, e tudo isso se vai

enisa
7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

manter. Por exemplo para os bombeiros: enquanto agora não aparecia na fatura o primeiro e segundo escalão, só aparecia que era oferta da Câmara e eles só pagavam a partir dos 11m³, o que irá começar a acontecer é que vai aparecer o tarifário normal com os consumos reais nos vários escalões, mas depois tem uma linha que diz bonificação/desconto de bombeiro que vai abater ao valor real da fatura e esse valor da bonificação vai ser debitado à Câmara. Esta situação vai permitir não só conhecer o valor global da dívida como conhecer com detalhe os valores da dívida da água de forma discriminada, os valores suportados com as ruturas, com os bombeiros, com os idosos, entre outros, porque não eram faturados. Sabíamos que havia um defice, mas não se sabia a 100 % quanto é que se gastava concretamente em cada situação. Disse que assim, a partir de agora, vai-se começar a conhecer os custos da água com os jardins, com a piscina municipal, com os edifícios municipais e também dos bombeiros e dos idosos, entre outros. Disse que por um lado, as pessoas ficam a saber qual o valor que a Câmara está a suportar com o apoio que lhes está a ser dado e por outro a câmara fica com mais e melhor informação atendendo a que a faturação que a Tejo Ambiente vai remeter à Câmara será mais detalhada. Concluiu dizendo que todos os apoios municipais que estão em vigor vão transitar na íntegra para a faturação realizada pela Tejo Ambiente, não obstante que, ao serem transitados e exportados os dados dos contratos para outro sistema informático não possam ocorrer erros, pelo que as pessoas devem ter o bom senso de informar a Câmara ou a Tejo Ambiente dessa situação. Todas as outras situações devem ser tratadas diretamente com a Tejo Ambiente. -----

-----CONTABILIDADE-----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria** n.º 118/2020, no valor total de € 2.751.980,48 (dois milhões setecentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.447.373,27 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e três euros e vinte e sete cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 304.607,21 (trezentos e quatro mil seiscentos e sete euros e vinte e um cêntimos). --

-----Tomaram conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	98
Livro	Folhas

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 10 a 24 de junho de 2020, no montante de € 499.029,83 (quatrocentos e noventa e nove mil vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos). -----

-----Tomaram conhecimento. -----

----- **Para Conhecimento**-----

-----ADIRN, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8938 em 18/06/2020, enviam o quadro dos indicadores económico-financeiros, relativo à participação em entidades societárias e não societárias, bem como a prestação de contas, aprovada em Assembleia - Geral no dia 15 do corrente mês. -----

-----Tomaram conhecimento. -----

----- **Acidente/Sinalização** -----

----- **Hitesh Kumar Amaratelal**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7263 em 14/05/2020, reclama a falta de sinalização, antes de uma lombada na Rua Alfredo Keil, o que fez com que a sua viatura tivesse batido por baixo, tendo partido o carter. Envia fotografias e a fatura com o valor da reparação do veículo. Anexos: E 7848 GNR, Levantamento Topográfico e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi dito que de acordo com o projeto de sinalização está previsto um sinal de passadeira, mas que ainda não tinha sido colocado nessa altura, pelo que a responsabilidade será municipal e propõe que se indemnice o reclamante. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento até 309,10 €, referente a indemnização por danos causados na viatura do Sr. Hitesh Kumar Amaratelal, mediante apresentação de documento de despesa. -----

----- **Pedido de Parecer**-----

----- **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6956 em 12/05/2020, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Jacinto da Silva Sousa Nunes. Presente Informação Interna nº 3943 de 04/06/2020 do Engenheiro Florestal, Cartografia e Relatório com Despacho. Para ratificar. -----

Guilherme
f

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Pelo Vereador Dr. Orlando Patrício foi dito que, olhando para as plantas, nomeadamente a ortofotomapa, na informação/parecer do técnico não há qualquer menção, mas considera que há duas coisas que seriam de analisar. Por um lado, não é muito elucidativo na página 5 do ortofotomapa, mas existe uma zona que está dentro do perímetro dos 50 m e, provavelmente, deve haver edificações, não havendo qualquer nota disso na informação, referindo que essa condicionante deveria ser referida bem como a proteção das linhas de água.-----

Pelo Sr. Presidente foi dito que essas condicionantes são de lei, mas concorda que se poderá ser mais específico por forma a elencar essas condicionantes. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de autorização prévia para ações de (re) arborização de Jacinto da Silva Sousa Nunes, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -

----- Pedido de Apoio -----

----- **Maria Fernanda Ribeiro Alves Ramos**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 11058 de 23/10/2018, pedido de apoio para fazer face ao prejuízo que teve para reparar o chão da sua loja, na sequência de uma inundação. Relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi dito que, de acordo com a informação do chefe da Duoma, foi confirmada a alegação da interessada relativamente á inundação, a qual resulta da responsabilidade do Município (boca de incêndio com rutura que não se conseguia detetar), propõe que se indemnice a proprietária.-----

----- Pelo Vereador Dr. Orlando Patrício foi dito que concorda, no entanto refere que o processo deveria ter sido mais célere, uma vez que já vem desde 2018. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi dito que deverá ter havido alguma razão para tal acontecer, mas de facto é algum tempo para se resolver uma questão que é simples. Deverá ser dada indicação aos serviços para que, de futuro, os processos não sejam tão demorados.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento até 1560 €, referente a indemnização por danos causados na loja, na sequência de uma

41	99
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

inundação provocada por uma rutura à qual a proprietária foi alheia, mediante apresentação de documento de despesa. -----

Sinalização -----

----- **Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11874 em 15/10/2019, solicitam que sejam colocados dois sinais de trânsito proibido, a pesados, exceto RSU e viaturas de emergência, na aldeia da Portinha. Planta de Sinalização e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Casa Degradada/Perigo -----

----- **António Augusto Gonçalves**, carta registada nos serviços sob o nº 11373 em 04/10/2019, informa que na Rua da Ponte nº 585, no lugar de Boucha, da freguesia de Águas Belas, junto à sua habitação, existe uma casa degradada que oferece perigo. Anexos: Planta de Localização Cadastro, Planta de Localização Orto, Caderneta Predial, Auto de Vistoria, Fotografias e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação do chefe da Duoma, efetuar a tomada de posse administrativa do imóvel, pelo prazo de 90 dias para a realização das obras, de acordo com o art.º 91º, conjugado com art.º 107º do DL 555/99, de 16/12, tendo em conta que o proprietário não realizou as obras solicitadas pela Câmara Municipal. -----

----- **Junta de Freguesia de Chãos**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 14301 em 03/12/2019, dá conhecimento e solicita a intimação do proprietário,

em anexo
f

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

de uma ruína de habitação em perigo iminente de ruir para a via pública, à entrada da Rua do Pocinho em Chãos. Anexos: Planta de Localização Orto, Planta de Localização Cadastro, Planta de Localização Militar, Auto de Vistoria, Fotografias e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação do chefe da Duoma, efetuar a tomada de posse administrativa do imóvel, pelo prazo de 90 dias para a realização das obras, de acordo com o art.º 91º, conjugado com art.º 107º do DL 555/99, de 16/12, tendo em conta que o proprietário não realizou as obras solicitadas pela Câmara Municipal. -----

-----Queda de Muro para a Via Pública-----

-----Presente **Informação Interna nº 8802** de 26/11/2019 da Técnica Superior da Duoma, participa a queda de muro para a via pública, na Rua do Brás, da freguesia de Bêco. Anexos: Planta de Localização, Planta Cadastral, Planta Orto, Autos de Vistoria e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação do chefe da Duoma, efetuar a tomada de posse administrativa, pelo prazo de 90 dias para a realização das obras, de acordo com o art.º 91º, conjugado com art.º 107º do DL 555/99, de 16/12, tendo em conta que o proprietário não realizou as obras solicitadas pela Câmara Municipal. -----

-----Oferta de Quadro-----

-----Presente **Informação Interna nº 4103** de 16/06/2020 do Vereador da Cultura, informa que a atriz Natalina José e restante elenco da “Volt’a Portugal em Revista”, propõe a oferta à Câmara Municipal de um quadro da atriz Ivone Silva, Pintura retratando a personagem principal da Rábula “Os Assaltimbancos” da revista “Aldeia da roupa Suja”, estreada no Teatro variedades em 1978.-----

-----Pelo Vereador, Dr. Hélio Antunes, foi dito que é de agradecer esta obra, que tem um valor bastante simbólico, a autora é uma cenógrafa/artista plástica bastante conceituada na área do teatro nacional, pelo que foi uma atitude bastante nobre da

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	100
Livro	Folhas

companhia de teatro, que trabalhou com a Ivone Silva, e é uma obra que vai ficar no nosso cineteatro. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de um quadro da atriz Ivone Silva, pintura que retrata a personagem principal da Rábula “Os Assaltimbancos” da revista “Aldeia da roupa Suja”, estreada no Teatro variedades em 1978, de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Pagamento em Prestações/Mercado Municipal** -----

----- **Jerónimo Pinto Prudêncio**, requerimento registado nos serviços sob o nº 8676 em 15/06/2020, requer o pagamento em prestações do terrado municipal, em atraso, no montante de € 2448, este pedido deve-se ao seu estado de saúde – doença oncológica. Presente Informação Interna nº 4106 de 16/06/2020 do SAJ e Relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi feito o enquadramento destes pedidos em prestações, ou seja, quando se decidiu abrir novamente o mercado á segunda feira, foi definido como é que se iria proceder, tendo por ele sido decidido que só entrariam no recinto os comerciantes/feirantes que tivessem as contas em dia, porque se tinha apercebido que poderiam haver valores em dívida e não estava enganado. Parece haver alguns feirantes a quem é mais difícil cobrar do que outros e os serviços/funcionários acabam por nem sempre reportar o que se está a passar e isso não pode acontecer por forma a não aparecerem valores tão elevados. Assim só pode entrar quem tiver os pagamentos em dia e daí começarem a aparecer os pedidos de pagamento em prestações. Por isso, já deu indicação que estas situações não são para repetir, até por se tornarem em concorrência desleal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do SAJ, atendendo ao artigo 19.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ferreira do Zêzere (RLCTM), dispõe no seu artigo 19.º, n.º 1, autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da lei Geral Tributária. Assim, nos termos do artigo 196.º do Código de Procedimento e do Processo Tributário (CPPT) o

Assis
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

pagamento em prestações é admitido, em prestações mensais e iguais, não devendo o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta (102€). O valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, ou seja, 24 prestações, dentro das limitações atrás previstas, devendo o pagamento de cada prestação ocorrer durante o mês a que esta corresponder até ao 8.º dia (artigo 19.º, n.ºs 4 e 5 do RLCTM). -----

A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes e a suspensão da licença de ocupação, ficando assim o comerciante impedido de ocupar o lugar até integral pagamento das taxas e encargos em dívida.

----- **José Marques Santos**, requerimento registado nos serviços sob o nº 8793 em 16/06/2020, requer o pagamento em prestações do terrado municipal, em atraso, no montante de € 1549,40. Presente Informação Interna nº 4144 de 18/06/2020 do SAJ e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. ----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do SAJ, atendendo ao artigo 19.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Ferreira do Zêzere (RLCTM), dispõe no seu artigo 19.º, n.º 1, autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da lei Geral Tributária. Assim, nos termos do artigo 196.º do Código de Procedimento e do Processo Tributário (CPPT) o pagamento em prestações é admitido, em prestações mensais e iguais, não devendo o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta (102€). O valor de cada prestação mensal corresponderá ao requerido, ou seja, 6 prestações, sendo as 5 primeiras no valor de €250 (duzentos e cinquenta euros) e a sexta no valor remanescente de € 299,40 (duzentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), devendo o pagamento de cada prestação ocorrer durante o mês a que esta corresponder até ao 8.º dia (artigo 19.º, n.ºs 4 e 5 do RLCTM). A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes e a suspensão da licença de ocupação, ficando assim o comerciante impedido de ocupar o lugar até integral pagamento das taxas e encargos em dívida.-----

----- **REPFZ – 1ª Fase – Lote 2** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	101
Livro	Folhas

-----Presente **Informação Interna nº 4192** de 19/06/2020 do Chefe da Duoma, com objetivo de disciplinar o trânsito no entroncamento da Rua da Misericórdia na Rua Dr. Ruy Pena Monteiro Batista, bem como repor a situação pré-existente de bolsa de estacionamento na Rua Maria Vasques, no âmbito da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1ª Fase – Lote 2 – Requalificação do Espaço Público da Rua Maria Vasques e Rua Dr. Ruy Pena Monteiro Batista”, sugere que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal a aprovação do estudo de sinalização. Anexo: Estudo de Sinalização, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----Pelo Vereador Dr. Orlando Patrício foi dito que no entroncamento da Rua da Misericórdia na Rua Dr. Ruy Pena Monteiro Batista, acha bem a mudança do sentido do stop, no entanto sugeriu que o sinal de sentido proibido do lado direito, deveria estar um bocadinho mais para baixo, no outro canto do triângulo, para não criar confusão a quem não é de cá, ou seja, em vez de estar naquele vértice deveria estar no outro mais abaixo, ou então, outra solução, passaria por um sinal de sentido obrigatório à esquerda. -----

-----Pela Câmara Municipal foi deliberado, por unanimidade, aprovar, no geral, a sinalização do trânsito no entroncamento da Rua da Misericórdia na Rua Dr. Ruy Pena Monteiro Batista, no entanto, o processo deve ficar pendente para melhor estudo, por forma a analisarem a melhor solução, de acordo com o proposto, para ulterior decisão final. -----

-----Pelo Vereador Dr. Orlando Patrício, relativamente à Rua Maria Vasques foi questionado o sinal de estacionamento privado. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi dito que o terreno era do dono da grelha e que esse terreno não foi expropriado, mas que não se ia deixar aquele espaço por arranjar. Disse ainda que se irá esperar algum tempo para sanar a questão, até porque o número de lugares foi aumentado substancialmente e, quer as pessoas, quer o restaurante a grelha, não ficaram mal com os lugares que foram criados. Assim, vai-se aguardar algum tempo e, posteriormente, após negociação, o terreno ou fica privado ou fica público, devendo ser arranjada solução. -----

Cristina
F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Pela Câmara Municipal foi deliberado, por unanimidade, indeferir a sinalização proposta para a Rua Maria Vasques. -----

----- Presente **Informação Interna nº 4138** de 18/06/2020 do Chefe da Duoma, como Gestor do contrato, apresenta o Relatório de Execução, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 1ª Fase – Lote 2 – Requalificação do Espaço Público da Rua Maria Vasques e Rua Dr. Ruy Pena Monteiro Batista”, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. -----

----- Tomaram conhecimento. -----

Proposta de Parecer Prévio Vinculativo

----- Presente **Informação Interna nº 3981** de 05/06/2020 do Chefe da Duoma, pedido de parecer prévio favorável para a Prestação de Serviços de “Elaboração do Projeto de Infraestruturas Elétricas e de Telecomunicações (ITUR2) – Requalificação de Dornes”. Anexos: Proposta, Ficha de Cabimento, Informação Interna nº 4185 DASI e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após o parecer prévio favorável do Sr. Presidente à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Elaboração do Projeto de Infraestruturas Elétricas e de Telecomunicações (ITUR2) – Requalificação de Dornes”, proceder à emissão de parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09. -----

Bolsas de Estudo 2019/2020

----- Presente **Informação Interna nº 7485** de 08/10/2019 da Chefe da DASI, sobre atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2019/2020. Anexos: Ata nº 3

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	102
Livro	Folhas

(lista definitiva) e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia á minuta da ata. -----

-----Os Vereadores Bruno Gomes, Eng.º Paulo Neves e Dr. Hélio Antunes, ausentaram-se por fazerem parte do júri de atribuição das Bolsas de Estudo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a ata n.º 3, onde consta a lista definitiva de atribuição das bolsas de estudo ao ensino superior, que a seguir se transcreve:-----

----- Lista definitiva de atribuição das bolsas de estudo ao ensino superior -----

Candidatos	Ordenação	Bolsa	Proposta atribuição Bolsa
Ruben Alexandre Branco Lourenço	1.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES	
Lourenço Emanuel Gomes da Maia	2.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	1 (50% IAS/mês)
Mónica Soraia Figueiredo Antunes	3.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	2 (50% IAS/mês)
Andreia Filipa Alves São Pedro	4.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	3 (50% IAS/mês)
Telma Rita Constantino Medroa	5.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES	
Márcia Duarte Ferreira	6.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES	
Pedro Daniel Santos Antunes	7.º	ADMISSÃO- Bolsa de Estudo	4 (50% IAS/mês)
Carolina Seixas Themudo Morais José	8.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º e com a alínea m) do n.º 1 do art.º 10.º do RMABEAES	
Maksym Fischuk	9.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES	
Flávio Luis Antunes Alves	10.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABAES	5 (1/2 de 50% IAS/mês)
Tânia Sofia Nunes Antunes	11.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo Proposta redução 50% de acordo com alínea a) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABAES	6 (1/2 de 50% IAS/mês)

Antunes
J

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Ruben Miguel Jesus Santos	12.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	7
Bruna Simões Pereira	13.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	8
Rita Isabel Coelho Rosa	14.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	9
Leandro José Marques Silva	15.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	10 (50% do IAS/mês)
Eduardo António Teixeira Nunes	16.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	11 (50% do IAS/mês)
Inês Ricardo Ramos	17.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES	
Beatriz Gomes Aires	18.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES	
António Luís Henriques Ribeiro	19.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	1 (20% do IAS/mês)
Hugo Marcelo Oliveira Antunes	20.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES	
Maria Catarina Oliveira Antunes	21.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES	
Gonçalo da Silva Lopes	22.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	2 (20% do IAS/mês)
Diana Filipa Antunes Matias	23.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	3 (20% do IAS/mês)
Bernardo Miguel Oliveira Valinho	24.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES	
Luis Pedro Alberto Pereira	25.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	4 (20% do IAS/mês)
Tiago Miguel Emídio da Fonseca	26.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	5 (20% do IAS/mês)
Diogo Ferreira Silva	27.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	6 (20% do IAS/mês)
Maria Inês Roberto Júlio	28.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	7 (20% do IAS/mês)
Eduarda Filipa Nunes Antunes	29.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º do RMABEAES	-----
Ana Rita Godinho Alcobia	30.º	ADMISSÃO - Bolsa de estudo	8 (20% do IAS/mês)
Beatriz Filipa Ribeiro Graça	31.º	EXCLUSÃO De acordo com o n.º 2 do art.º 8.º do RMABAES	
Beatriz Alexandra Silva	32.º	EXCLUSÃO De acordo com o n.º 2 do art.º 8.º do RMABAES	

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	103
Livro	Folhas

Jéssica Marques Mateus	33.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º e com a alínea m) do n.º 1 do art.º 10.º do RMABEAES	
Maria Matilde Martins da silva	34.º	EXCLUSÃO Proposta de retirada de acordo com o n.º 2 do art.º 10.º	
Beatriz dos Santos Rodrigues	35.º	ADMISSÃO - Bolsa de Estudo	9 (20% do IAS/mês)
Ruben Filipe Neves Salteiro	36.º	ADMISSÃO - Bolsa de Estudo	10 (20 % do IAS/mês)
Bruna Curado Nunes	37.º	EXCLUSÃO De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º do RMABEAES	
Catarina Filipa Alcobia Henriques	38.º	ADMISSÃO Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara	
Ana Carolina Marques Rosa	39.º	EXCLUSÃO De acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 10.º do RMABEAES	
André Filipe Ferreira Henriques	40.º	ADMISSÃO Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara	
Adriana Filipa Cotrim Garcez	41.º	ADMISSÃO Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara	
Carina Alexandra Fernandes Coelho	42.º	ADMISSÃO Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara	
Flávia Marisa Godinho Raimundo	43.º	ADMISSÃO Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara	
Joana Filipa Nunes de Carvalho	44.º	ADMISSÃO Sem atribuição de bolsa de estudo por estar fora do número aprovado em Reunião de Câmara	
Beatriz de Abreu Moreira dos Reis		EXCLUSÃO De acordo com a alínea e) do n.º 1 do art.º 3 do RMABEAES	

-----**Licenciamento de Obras**-----

-----Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA, pedido de legalização da construção de um pavilhão avícola, sito no lugar de Cruz da Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/336/2020).

Quint
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Presente Informação Interna nº 4017 de 09/06/2020 do SVM, Informação Interna nº 3411/2020 do Sgu e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com as informações técnicas e com o Despacho do Chefe da Duoma, a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----**Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA**, pedido de legalização da construção do pavilhão avícola, do armazém de ovos, do armazém de estrume e do telheiro de apoio, sítios no lugar de Cruz da Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/224/2020). Presente Informação Interna nº 4020 de 09/06/2020 do SVM, Informação Interna nº 3395/2020 do SGU e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com as informações técnicas e com o Despacho do Chefe da Duoma, a aprovação do projeto de arquitetura, dado que não existe legislação que impeça que se mantenha a cobertura com amianto. -----

-----**Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**, pedido de legalização de um edifício destinado a pavilhão avícola para armazém de ovos, sítio no lugar de Cruz da Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/1212/2019). Presente Informação Interna nº 3414 de 08/04/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com as informações técnicas e com o Despacho do Chefe da Duoma, a aprovação do projeto de arquitetura, dado que não existe legislação que impeça que se mantenha a cobertura com amianto. -----

-----**Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A.**, pedido de legalização da construção de uma oficina de apoio e telheiro, sítios no lugar de Cruz da Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/165/2020). Presente Informação Interna nº 3420 de 08/04/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	104
Livro	Folhas

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com as informações técnicas e com o Despacho do Chefe da Duoma, a aprovação do projeto de arquitetura, dado que não existe legislação que impeça que se mantenha a cobertura com amianto. -----

-----**Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A**, pedido de construção de um pavilhão avícola e casa de estrume, sitos no lugar de Cruz da Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/694/2020). Presente Informação Interna nº 4018 de 09/06/2020 do SVM, Informação Interna nº 3381/2020 do sgu e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com as informações técnicas e com o Despacho do Chefe da Duoma, a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----**José Gonçalves Carrim**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um muro de vedação e de uma arrecadação agrícola, sitas na Rua Principal, no lugar de Almogadel, da freguesia de Chãos (Processo nº 08/119/2020). Presente Informação Interna nº 3884 de 02/06/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da Duoma, aprovar o processo de licenciamento da presente operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que na notificação da decisão ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Decreto Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização, constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização e que - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Leopoldino da Costa**, pedido de licenciamento de obras de alteração de um muro de vedação, sitas na Rua Principal de Almogadel, nº 41, da freguesia de Chãos (Processo nº 08/717/2018). Presente Informação Interna nº 4042 de 12/06/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do chefe da Duoma, declarar a caducidade da licença, de acordo com o previsto nos números 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE, e conceder a licença especial para a conclusão da obra, prevista no artigo 88.º do RJUE, pelo prazo de 2 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a concessão. Com a decisão haverá lugar ao pagamento das taxas correspondentes calculadas na importância de 41,62 €, conforme a informação n.º 4016/2020.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

-----“**EMPREITADA. Contec – Construção e Engenharia S.A**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7531 em 19/05/2020. Solicita a prorrogação do prazo da empreitada “Requalificação do espaço público na Rua Maria Vasques e Pena Monteiro - lote 2”. Para ratificar. Presente Relatório com Despacho.”-----

-----“**LICENCIAMENTO**-----

-----**Luís Miguel Alves Correia**, pedido de Licenciamento de obras de construção de uma moradia e muros de vedação – Regularização de alterações no decurso da obra, sitas no lugar de Ventoso, da freguesia de Beco (Processo nº 01/17/2010). Presente Informação Interna nº 4265 de 23/06/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho.-----

-----**Carlos Manuel Ferreira Gomes**, pedido de Licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sitas em Beco do Chafariz n.º 180, no lugar de Pegados, da Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/1123/2019). Presente Informação Interna nº 4261 de 23/06/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	105
Livro	Folhas

-----**Paulo Emanuel Pereira Marques**, pedido de Licenciamento de obras de construção de uma moradia, sitas na Rua do Centro Náutico do Zêzere n.º 182, lote n.º 13, da Freguesia de Águas Belas (Processo n.º 01/31/2017). Presente Informação Interna n.º 4245 de 23/06/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. -----

-----**Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA**, pedido de Licenciamento de obras de legalização da construção de um anexo, casa dos quadros, PT e casa de apoio, sitas no lugar de Cruz da Frazoeira, da freguesia Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º 08/132/2020). Presente Informação Interna n.º 4281 de 24/06/2020 do Sgu e Relatório com Despacho. -----

-----**Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere S.A.**, pedido de Legalização da alteração e ampliação de um edifício destinado a preparação, conservação e embalagem de carnes, sito no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo n.º 08/598/2018). Presente Informação Interna n.º 3469 de 03/05/2019 do Sgu e Relatório com Despacho.” -----

-----“**PEDIDO DE PARECER. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 8724 em 15/06/2020, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Ricardo Jorge Santos Alcobia. Presente Informação Interna n.º 3943 de 04/06/2020 do Engenheiro Florestal, Cartografia e Relatório com Despacho. Para ratificar.” -----

-----“**SINALIZAÇÃO**. Presente Informação Interna n.º 4259 de 23/06/2020 da Duoma, sobre a “Requalificação do Espaço Público em Ferreira Do Zêzere - 1ª Fase – Rua Maria Vasques - Sinalização Vertical”. Anexo planta de sinalização.”---

----- A Adenda foi aceite por unanimidade. -----

----- **EMPREITADA** -----

-----**Contec – Construção e Engenharia S.A**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 7531 em 19/05/2020. Solicita a prorrogação do prazo da empreitada “Requalificação do espaço publico na Rua Maria Vasques e Pena Monteiro - lote 2”. Para ratificar. Presente Relatório com Despacho, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. -----

Cristina
f

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de autorização da prorrogação do prazo da empreitada “Requalificação do espaço público na Rua Maria Vasques e Pena Monteiro - lote 2”, nos termos do n.º 3, do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

LICENCIAMENTO

-----**Luís Miguel Alves Correia**, pedido de Licenciamento de obras de construção de uma moradia e muros de vedação – Regularização de alterações no decurso da obra, sitas no lugar de Ventoso, da freguesia de Beco (Processo nº 01/17/2010). Presente Informação Interna nº 4265 de 23/06/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do chefe da Duoma, aprovar o processo de licenciamento da presente operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo aditamento; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61.º do RJUE. -----

-----**Carlos Manuel Ferreira Gomes**, pedido de Licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sitas em Beco do Chafariz n.º 180, no lugar de Pegados, da Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 08/1123/2019). Presente Informação Interna nº 4261 de 23/06/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do chefe da Duoma, aprovar o processo de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	106
Livro	Folhas

licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Decreto Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras, apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar); Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Nos termos do n.º 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização; - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 172,20€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras; - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicada à Câmara, cinco dias antes, nos termos do art.º 80-A do RJUE; - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros; - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra; - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **Paulo Emanuel Pereira Marques**, pedido de Licenciamento de obras de construção de uma moradia, sitas na Rua do Centro Náutico do Zêzere n.º 182, lote n.º 13, da Freguesia de Águas Belas (Processo n.º 01/31/2017). Presente Informação Interna n.º 4245 de 23/06/2020 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam anexas em fotocópia à minuta da ata. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do chefe da Duoma, declarar caducidade da licença pelo previsto nos números 3 e 5 do artigo 71.º do RJUE porque as obras não foram concluídas dentro do prazo e conceder a licença especial solicitada para

Arisek
9

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

conclusão da obra, prevista no artigo 88º do RJUE, pelo prazo de 6 meses, por estarem reunidos todos os requisitos para a sua concessão. Com a decisão haverá lugar ao pagamento das taxas correspondentes, calculadas na importância de 124,87€ conforme a informação técnica n.º 4225/2020.-----

-----**Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA**, pedido de Licenciamento de obras de legalização da construção de um anexo, casa dos quadros, PT e casa de apoio, sitas no lugar de Cruz da Frazoeira, da freguesia Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º 08/132/2020). Presente Informação Interna n.º 4281 de 24/06/2020 do Sgu e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do chefe da Duoma, considerando que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, aprovar o processo de licenciamento da presente operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26.º conjugado com o artigo 23.º do RJUE e que se devolva o saldo de taxas a favor do requerente, na importância de 65,29€ aquando da emissão do alvará de licença de obras. Deliberaram ainda, por unanimidade, que, na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE conjugado com o Decreto Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 65,29€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

41	107
Livro	Folhas

-----Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere S.A., pedido de Legalização da alteração e ampliação de um edifício destinado a preparação, conservação e embalagem de carnes, sito no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/598/2018). Presente Informação Interna nº 3469 de 03/05/2019 do Sgu e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com a informação técnica e com o Despacho do chefe da Duoma, aprovar a intenção de indeferir o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 24 do Decreto-Lei n.º 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base o nº 4 da informação. Deliberou ainda, por unanimidade, que seja promovida a audiência escrita do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

-----**PEDIDO DE PARECER**-----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 8724 em 15/06/2020, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Ricardo Jorge Santos Alcobia. Presente Informação Interna nº 4256 de 23/06/2020 do Engenheiro Florestal, Cartografia e Relatório com Despacho, que ficam anexos em fotocópia à minuta da ata. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, dar autorização prévia para ações de (re) arborização de Ricardo Jorge Santos Alcobia. -----

-----**SINALIZAÇÃO**-----

-----Presente **Informação Interna n.º 4259** de 23/06/2020 da Duoma, sobre a "Requalificação do Espaço Público em Ferreira Do Zêzere - 1ª Fase – Rua Maria Vasques - Sinalização Vertical". Anexo planta de sinalização, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

Alcobia
7

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a planta de sinalização proposta pela DUOMA. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**Encerramento.** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 295 folhas, quando eram 15h40m.

O Presidente:

O Secretário:




